

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS ASPIRANTES À COOPERADO
UNIMED APUCARANA**

EDITAL Nº 001/2023

DATA	DESCRIÇÃO
03/03/2023	Publicação do Edital nº 001/2023.
De 08/03/2023, 14h00m Até 28/03/2023, 17h00m	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública para aspirante à cooperado da Unimed Apucarana. Toda documentação exigida no tema “4. Dos Documento Necessários à Inscrição” são requisitos indispensáveis para a homologação da inscrição. Na mesma oportunidade, devem ser apresentados os documentos para a Prova de Títulos, nos termos do tema “6. Da Documentação para a Prova de Títulos”. Tudo deve ser entregue de acordo com o disposto na cláusula 3.4.
Até 21/04/2023, 23h59m59s	Término do prazo para conclusão do curso “Cooperativismo e Sistema Unimed”, conforme tema “5. Do Curso de Cooperativismo”, disponibilizado pela Faculdade Unimed, na modalidade à distância.
05/05/2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
De 06/05/2023 Até 09/05/2023, 17h00m	Prazo para interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.
29/05/2023	Divulgação da pontuação da Prova de Títulos, via e-mail individual de cada candidato.
De 30/05/2023 Até 02/06/2023, 17h00m	Prazo para interposição de recursos contra a pontuação individual da Prova de Títulos.
06/07/2023	Publicação da classificação final e convocação para o Programa de Aspirantes, direcionado aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos.

De 06/07/2023 Até 27/07/2023	Período de realização da integração do aspirante à cooperado, promovido pela Unimed Apucarana.
Até 31/07/2023	Término do prazo para assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Formação de Aspirante e demais documentos e escolha da forma de pagamento da Taxa de Expediente
07/08/2023	Início dos atendimentos como aspirante.

IMPORTANTE: As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações. Por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed Apucarana: <https://www.unimed.coop.br/site/web/apucarana>

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS ASPIRANTES À COOPERADO
UNIMED APUCARANA**

EDITAL Nº 001/2023

UNIMED APUCARANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 81.064.511/0001-79, na pessoa de sua Diretoria Executiva, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de aspirantes à cooperado, para atuação nas especialidades e localidades que especifica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed Apucarana é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3. O ingresso na cooperativa, nas especialidades disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno.
- 1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo os médicos que sejam sócios ou proprietários em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes do Sistema Unimed.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **13 (treze)** vagas, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação e Localidades, conforme abaixo relacionadas:

ESPECIALIDADE MÉDICA	LOCALIDADE	VAGAS
Anestesiologia	Apucarana	2 (duas)
Anestesiologia	Ivaiporã	1 (uma)
Cirurgia Pediátrica	Apucarana	1 (uma)
Fisiatria	Apucarana	1 (uma)
Ginecologia e Obstetrícia	Apucarana	1 (uma)

Nefrologia	Apucarana	1 (uma)
Ortopedia e Traumatologia (Atuação no Pronto Socorro em Hospital credenciado da cidade)	Apucarana	1 (uma)
Pediatria	Apucarana	2 (duas)
Pneumologia	Apucarana	1 (uma)
Psiquiatria Infantil	Apucarana	1 (uma)
Radioterapia	Apucarana	1 (uma)

2.2. O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) Especialidade/Área de Atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, nisto incluindo o limite de vagas para a especialidade/área de atuação a que pretende concorrer, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Apucarana, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período de inscrição ocorrerá de 08/03/2023 a 28/03/2023, obedecidas às normas constantes neste Edital.

3.3. O candidato somente poderá concorrer em até 02 (duas) vagas na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.

3.4. A inscrição será feita mediante:

- a) preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo 1 do presente edital;
- b) apresentação dos documentos necessários à inscrição, conforme tema “4. Dos Documentos Necessários à Inscrição” do presente edital;
- c) apresentação dos documentos para realização da prova de títulos, conforme tema “6. Da Documentos para a Prova de Títulos” do presente edital.

3.5. A inscrição será realizada na Sede da Cooperativa, mediante apresentação dos documentos mencionados.

- a) A Sede está situada à rua Desembargador Clotário Portugal, 927 - Apucarana (PR).
- b) A entrega da documentação solicitada deve acontecer de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, com agendamento antecipado mediante contato pelo WhatsApp (43) 3420-8533.

- 3.6. A Unimed poderá enviar comunicados e informativos, via e-mail ou WhatsApp, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 3.7. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.8. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 3.9. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, sendo essa a de data e horário mais recente.
- 3.10. O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos entregues na cooperativa, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.11. Todos os documentos apresentados pelo proponente fazem parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo. Serão arquivados pela Unimed Apucarana, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Por ocasião da inscrição, o proponente deverá apresentar os documentos a seguir:
 - a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do médico inscrito;
 - b) Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - c) Carteira do CRM/PR;
 - d) Título de Especialidade fornecido pela Associação Médica Brasileira e sociedades afins registrados no CRM, sendo que os títulos estrangeiros deverão primeiro ser validados no Brasil antes de serem aceitos pela Unimed Apucarana;
 - e) Curriculum Vitae;
 - f) Termo de concordância com o Estatuto Social¹ e Regimento Interno² da Unimed Apucarana, conforme Anexo II do presente Edital;
 - g) Apresentação por 04 (quatro) ou mais médicos cooperados da Unimed Apucarana, sendo ao menos 1 (uma) advinda de médico pertencente à mesma especialidade médica do proponente, salvo impossibilidade diante do quadro de cooperados, conforme Anexo III do presente Edital;
 - h) Declaração de ser membro do corpo clínico de hospital contratado pela Unimed Apucarana, no qual internará os pacientes da Unimed, salvo nas especialidades que não utilizam esse serviço;

¹ Disponível pelo endereço: https://www.unimed.coop.br/portalunimed/flipbook/apucarana/estatuto_social/

² Disponível pelo endereço: https://www.unimed.coop.br/portalunimed/flipbook/apucarana/regimento_interno/

- i) Comprovante do exercício da atividade na área de abrangência da cooperativa, com endereço do consultório ou outro local de trabalho, anexando o alvará de licença ou, se for o caso, outro documento de comprovada credibilidade;
- j) Comprovante de exercício da atividade de pelo menos 01 (um) ano na área de abrangência da Unimed Apucarana;
- k) Comprovante de Inscrição no Cadastro do ISS no Município em que é proposto e Inscrição no INSS;
- l) Alvará de Localização e Funcionamento da Pessoa Física, em vigência, emitido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal. Se o Alvará não tiver data de validade expressa, será considerado válido se emitido dentro do prazo de 1 (um) ano. No caso de alvarás com renovação automática e impossibilidade de emissão do mesmo com nova data, deverá apresentar declaração/certidão expedida pelo órgão competente, de que o alvará está vigente;
- m) Alvará de Vigilância Sanitária do local da prestação de serviço, em vigência, emitido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal;
- n) Declaração de Assessoria Técnica em Prevenção contra incêndio do local da prestação do serviço, em vigência, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- o) Prova de Regularidade, em vigência, para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, detalhado da seguinte maneira:
 - o.1) Fazenda Federal: Certidão Negativa conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional³;
 - o.2) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, emitida no domicílio do candidato⁴;
 - o.3) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos, emitida pela Prefeitura do domicílio do candidato;
- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa⁵;
- q) Certidão do CRM-PR atestando não ter sofrido penalidade de suspensão em procedimentos ético-disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos⁶.

5. DO CURSO DE COOPERATIVISMO

- 5.1. Após a inscrição, o candidato receberá, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na ficha de inscrição, os dados para acesso ao curso à distância

³ Disponível pelo endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

⁴ Para domiciliados no Paraná, disponível pelo endereço <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

⁵ Disponível pelo endereço: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

⁶ Disponível pelo endereço: <https://servicos.crmpr.org.br/portal/>

“Cooperativismo e Sistema Unimed”.

- 5.2. Concluindo o curso, receberá certificado de participação. Deverá enviar o certificado ao e-mail rc@unimedapucarana.coop.br até 21/04/2023, 23h59m59s.
- 5.3. A obtenção do certificado de participação no curso à distância é requisito obrigatório e indispensável para o deferimento da inscrição, sendo indeferida a inscrição do candidato que não comprovar a sua realização.
- 5.4. O candidato deverá concluir o curso à distância até 21/04/2023. Certificados com data de emissão anterior à 08/03/2023 ou posterior à 21/04/2023 não serão considerados para fins de continuidade do processo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. No ato da inscrição, além dos documentos necessários para inscrição, o proponente deverá preencher o Formulário para Prova de Títulos, nos termos do Anexo IV, e apresentar os documentos utilizados para pontuação na Prova de Títulos.
- 6.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, deverão ser apresentados os seguintes documentos, declarados autênticos pelo proponente:
 - a) Título de especialista/área de atuação em outra área que não a especialidade pretendida no certame;
 - b) Diploma de Mestrado em área médica, com registro no MEC.
 - c) Diploma de Doutorado em área médica, com registro no MEC.
- 6.2.1 O Título de especialista para especialidade ou área de atuação escolhida na inscrição deste certame não será utilizado para efeito de pontuação na prova de Títulos.
- 6.3. Considerando que alguns documentos definidos no tema “4. Dos Documentos Necessários à Inscrição” também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no tema “8. Da Prova de Títulos” deste Edital.
- 6.4. Não serão pontuados certificados apresentados, por qualquer meio, após o ato de inscrição, com exceção do disposto na cláusula 5.2.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada conforme as seguintes etapas sequenciais:
 - a) Análise da regularidade documental, conforme temas “4. Dos Documentos Necessários à Inscrição e “5. Do Curso do Cooperativismo” do presente Edital;
 - b) Aplicação da Prova de Títulos, conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma do tema “6. Da Documentação para a Prova de Títulos.

- 7.2. Somente participará da Prova de Títulos o candidato que comprovar a regularidade documental, nos termos dos temas “4. Dos Documentos Necessários à Inscrição e “5. Do Curso do Cooperativismo” deste Edital.
- 7.3. Os candidatos serão comunicados sobre o resultado da análise de seus documentos.
- 7.3.1 O proponente que tiver sua proposta indeferida, será comunicado de forma justificada.
- 7.4. Em caráter excepcional, o proponente que deixar de cumprir o item k da cláusula 4.1, qual seja, a comprovação do exercício da atividade na área de abrangência da Unimed Apucarana por pelo menos 01 (um) ano, avançará para a Prova de Títulos.
- 7.4.1 Caso o candidato que avance nessas condições seja classificado dentro do número de vagas para a especialidade, sua admissão ficará sujeita à decisão administrativa da Unimed Apucarana, nos termos do art. 30, §5º do Regimento Interno da Unimed Apucarana.
- 7.4.2 Com decisão favorável da maioria, o proponente poderá ser admitido com a dispensa da referida exigência.
- 7.4.3 Caso não seja dispensado, a candidatura será indeferida, sendo admitido o próximo classificado para a vaga.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS/ COMPROVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO
Titulação	Diploma de Mestrado (em área médica).	2 (dois) pontos, por título
	Diploma de Doutorado (em área médica).	3 (três) pontos, por título
Títulos de Especialidade/ Área de atuação	Título de Especialista/Área de Atuação, devidamente registrado no CRM, diferente da especialidade da vaga para a qual concorre.	1 (um) ponto por especialidade/área de atuação
	Título de Especialista/Área de Atuação obtido por meio de prova.	1 (um) ponto por especialidade/área de atuação
Experiência na especialidade/área de atuação pleiteada	Nº de anos de exercícios na Especialidade/Área de Atuação, contado a partir da	0,5 (meio) ponto por ano completo, limitado a 2,5 (dois e meio) pontos

	data de registro no CRM	
Participação em corpo clínico de hospital dentro da área de atuação da Unimed Apucarana	Declaração de ser membro do corpo clínico de hospital	2 (dois) pontos, limitado a 2 (dois) pontos

- 8.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 8.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 8.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 8.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM.
- 8.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 8.8. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 8.9. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC - Ministério de Educação ou atestados por este.
- 8.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 8.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 8.12. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 8.13. Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 9.2. Serão admitidos os proponentes que obtiveram as maiores notas dentro do número de vagas disponibilizadas na especialidade/área de atuação pretendida.
- 9.3. Os candidatos habilitados de acordo com os temas “4. Dos Documentos Necessários à Inscrição e “5. Do Curso do Cooperativismo”, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame. **Ou seja, o fato de obter classificação em razão das notas obtidas não enseja, por esse fato, o ingresso como aspirante à cooperado, que está limitado ao número de vagas oferecido para o certame e disposto no presente Edital.**
- 9.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver maior tempo de exercício profissional na cidade para a qual estiver sendo admitido;
 - b) Tiver maior idade.
- 9.5. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Apucarana, por meio de Edital ou correspondência.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso em face das inscrições indeferidas, por ausência de preenchimento dos documentos necessário, será de 06/05/2023 a 09/05/2023.
- 10.2. O prazo para interposição de recursos contra a nota obtida na Prova de Títulos será de 30/05/2023 a 02/06/2023.
- 10.3. Não serão aceitos recursos para outros fins, contemplando revisão de recurso ou recurso contra o resultado final.
- 10.4. Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo.
- 10.5. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme anexo V deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Apucarana, Rua Desembargador Clotário Portugal, 927, Centro, Apucarana-PR, de acordo com os prazos estipulados.
 - 10.5.1 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 10.6. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e a oposição da solução reivindicada.

- 10.7. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Apucarana ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato.
- 10.8. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no programa de Integração de aspirantes à cooperado, onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 11.2. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
 - c) Não atender e/ou infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 11.4. Os candidatos aprovados deverão participar do programa de Integração de aspirantes à cooperado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 11.5. Se tornarão aspirantes à cooperado os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital e ordem de classificação, por Especialidade/Área de atuação.
 - b) Participar e cumprir 100% (cem por cento) do programa de Integração de aspirantes à cooperado, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, a ser efetivado pela Unimed Apucarana, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
 - c) Subscrever e Integralizar a taxa de expediente no prazo eleito pelo proponente, conforme documento próprio, e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Apucarana. Os aspirantes a cooperados farão o pagamento de taxa de expediente equivalente a 20% do valor da quota-parte, a qual poderá, a critério do Conselho de Administração, ser dividida em 5 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas. Deste valor, 50% (cinquenta por cento) serão transformados em Capital Social caso o aspirante seja futuramente efetivado como cooperado.
- 11.6. O aspirante a cooperado receberá da cooperativa o Regulamento Geral do Programa de Formação do Cooperado em Estágio Probatório, obrigando-se a conhecê-lo e

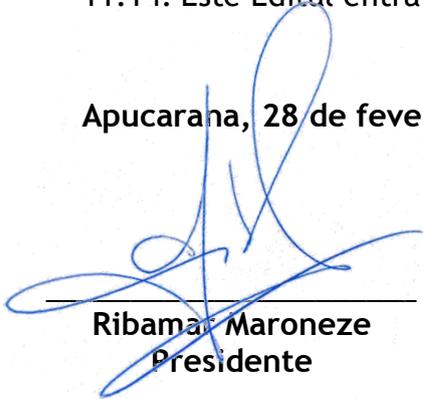
cumpri-lo, assinar o Termo de Adesão ao Programa de Formação de Aspirante e o Termo de Conformidade.

- 11.7. O candidato, classificado no processo seletivo e que ingressar como aspirante à cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade/área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.
- 11.8. Uma vez aprovado como aspirante, o candidato fará parte do Programa de Aspirantes pelo período probatório de, no mínimo 2 anos, o qual poderá ser prorrogado por 1 (um) ano por, no máximo, 2 (duas) vezes, desde que atendidas as condições do Regimento Interno e do Programa de Formação de Aspirantes da Unimed Apucarana.
 - 11.8.1 Durante o período probatório de 2 anos, o aspirante deverá cumprir o Programa de Formação de Aspirante a Cooperado.
 - 11.8.2 Ao final do período de 2 anos, caberá ao Conselho de Administração apreciar o cumprimento do Programa de Formação de Aspirante, a existência de reclamações e/ou sanções em relação ao aspirante, bem como a manutenção das condições que o habilitaram ao pleito da vaga, emitindo parecer sobre a sua admissão como cooperado.
 - 11.8.3 O Conselho de Administração, a seu critério, poderá, uma única vez, prorrogar o estágio probatório por um ano, para fim de:
 - a) viabilizar a conclusão do Programa de Formação de Aspirantes;
 - b) comprovar a regularização da situação que motivou a reclamação e/ou sanção;
 - c) regularizar a manutenção das condições que o habilitaram ao pleito da vaga.
 - 11.8.4 O Conselho de Administração emitirá parecer, favorável ou desfavorável, à admissão do aspirante como cooperado, o qual será encaminhado para deliberação da AGO.
 - 11.8.5 Com parecer do Conselho de Administração, a admissão do aspirante como cooperado estará sujeita à aprovação da Assembleia Geral.
 - 11.8.6 Caso a admissão do aspirante como cooperado seja reprovada em Assembleia Geral, o período probatório poderá ser prorrogado por uma única vez, até a próxima AGO, conforme deliberação assemblear.
 - 11.8.7 Reprovado em AGO, sem prorrogação do período probatório, o aspirante será excluído do quadro da Unimed Apucarana.
 - 11.8.8 Aprovada a admissão como cooperado, para de fato efetivá-la, o cooperado deverá subscrever quotas-partes do Capital Social, conforme determina o Capítulo IV do Estatuto Social.
 - 11.8.9 Ao término deste processo, o cooperado assinará o Livro de matrícula com o Diretor

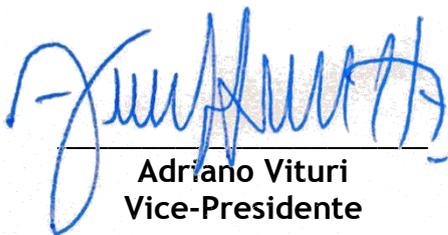
Presidente e subscreverá quotas, partes de capital, de acordo com as disposições do Estatuto Social; assinará ainda termo de ciência e de concordância com o Estatuto Social, Regimento Interno e Resoluções da Unimed Apucarana.

- 11.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 11.10. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Unimed Apucarana, através do telefone 43 3420-8533 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas) e via WhatsApp pelo mesmo número. Após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Apucarana a prestação de informações, pelos mesmos canais.
- 11.11. A Unimed Apucarana não devolverá nenhum documento ao candidato em tempo algum.
- 11.12. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 11.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa e pela administração da Unimed Apucarana.
- 11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Unimed Apucarana.

Apucarana, 28 de fevereiro de 2023.



Ribamar Maroneze
Presidente



Adriano Vituri
Vice-Presidente



Newton Benevenuto
Superintendente

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Especialidade Pretendida (conforme tema 2 do Edital)		
Nome Completo do Candidato		CRM
RG/ Órgão Expedidor	CPF	INSS/PIS
Data de Nascimento	Naturalidade	Estado Civil
Endereço Residencial (incluindo bairro, cidade e UF)		
Telefone/Celular	E-mail	
Instituição de Ensino		Data de conclusão
Especialidades Médicas (até 2)		
Município de atuação	Endereço do Consultório	
Horário de Atendimento Clientes Unimed (dias e horários)		
Venho por meio deste requer a esta Cooperativa a análise de minha proposta de admissão como Aspirante a Cooperado, com o objetivo de me tornar Cooperado(a) da Unimed Apucarana Cooperativa de Trabalho Médico, para atuar nas especialidades acima indicadas.		
Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do Edital nº 001/2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.		
Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do art. 29, §4º da Lei 5.764/1971.		
Apucarana, _____ de _____ de 2023		
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)		

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Pelo presente Termo de Concordância, _____
CRM nº _____, declara que possui total conhecimento do Estatuto Social⁷ e do
Regimento Interno⁸, documentos estes disponível no site da Unimed Apucarana conforme
referências, para todos os devidos fins, manifesta sua concordância com os termos
contidos nos referidos documentos.

Data: __/__/_____

Assinatura do Proponente

⁷ Disponível pelo endereço: https://www.unimed.coop.br/portalanimed/flipbook/apucarana/estatuto_social/

⁸ Disponível pelo endereço: https://www.unimed.coop.br/portalanimed/flipbook/apucarana/regimento_interno/

ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO

À Unimed Apucarana Cooperativa de Trabalho Médico,

Os abaixo-assinados, médicos Cooperados da Unimed Apucarana Cooperativa de Trabalho Médico, em pleno uso de seus direitos, vêm por meio deste apresentar o(a) Doutor(a)

_____,
inscrito sob CRM-PR nº _____, como candidato(a) a Aspirante à Cooperado(a) de nossa Cooperativa.

Apucarana, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo do Cooperado (1)

Assinatura e Carimbo do Cooperado (2)

Assinatura e Carimbo do Cooperado (3)

Assinatura e Carimbo do Cooperado (4)

ANEXO IV – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Nome Completo do Candidato			CRM	
1. Título de Mestrado na Área de Medicina	Nº Docs. Anexados	Pontuação Pleiteada	Pontuação por Título	Pontuação Deferida (Uso Unimed)
Diploma de Mestrado			2 pontos	
2. Título de Doutorado na Área de Medicina	Nº Docs. Anexados	Pontuação Pleiteada	Pontuação por Título	Pontuação Deferida (Uso Unimed)
Diploma de Doutorado			3 pontos	
3. Título da Especialidade/Área de Atuação, devidamente registrado no CRM, diferente da vaga de inscrição do certame	Nº Docs. Anexados	Pontuação Pleiteada	Pontuação por Título	Pontuação Deferida (Uso Unimed)
Título de Especialista/Área de Atuação, devidamente registrado no CRM			1 ponto	
4. Título de Especialista/Área de Atuação obtido por meio de prova	Nº Docs. Anexados	Pontuação Pleiteada	Pontuação por Título	Pontuação Deferida (Uso Unimed)
Título de Especialista/Área de Atuação, devidamente registrado no CRM			1 ponto	
5. Participação em corpo clínico de hospital dentro da área de atuação da Unimed Apucarana	Nº Docs. Anexados	Pontuação Pleiteada	Pontuação por Título	Pontuação Deferida (Uso Unimed)
Declaração de ser membro do corpo clínico de hospital			2 pontos, até o máximo de 2 pontos	
6. Experiência na especialidade/área de atuação pleiteada	Nº Docs. Anexados	Pontuação Pleiteada	Pontuação por Título	Pontuação Deferida (Uso Unimed)
Nº de anos de exercícios na Especialidade/Área de Atuação, contado a partir da data de registro no CRM			0,5 ponto por ano completo, limitado a 2,5 pontos	
TOTAL DE PONTOS PLEITEADOS			TOTAL DE PONTOS DEFERIDOS (Uso Unimed)	
Apucarana, _____ de _____ de 2023				
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)				

